



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.541, DE 15 DE MAIO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>110.000,00</b>
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
	445	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
			110.000,00
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	125	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

**Anulação:** -110.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 3 de 9



### **LEI Nº 1.542, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.250.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	58	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	79	04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	161	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
	162	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	226	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	228	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	600.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 4 de 9



02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
256	10.302.0024.2042.0000		Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	275.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001		FAEC - NETROLOGIA		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
383	15.452.0016.2069.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
400	15.452.0016.2073.0000		Manutenção dos Serviços Municipais	350.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
440	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
56	04.122.0003.2009.0000		Gestão em Ações Político Administrativas	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
75	04.122.0003.2015.0000		Gestão em Ações Político Administrativas	-60.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
76	04.122.0003.2015.0000		Gestão em Ações Político Administrativas	-15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	02	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>		
144	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-400.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE		
145	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO		
	213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 5 de 9



02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
223	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-500.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
231	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-275.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
380	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	03	<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
405	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	-200.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
408	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral	-300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
435	27.812.0012.2075.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-2.250.000,00</b>	

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 6 de 9

### Decretos



### **DECRETO Nº 1.884, DE 15 DE MAIO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.541/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>110.000,00</b>
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
	445	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
			110.000,00
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	125	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

**Anulação:** **-110.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 7 de 9



### **DECRETO Nº 1.885, DE 15 DE MAIO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.542/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.250.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	58	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	79	04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	161	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	100.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
	162	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	150.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	226	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	228	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	600.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 8 de 9



02	04	01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	256	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	275.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 001	FAEC - NETROLOGIA		
02	07	02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		
	383	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	400	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	350.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
	440	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	01	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	75	04.122.0003.2015.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	04.122.0003.2015.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL</b>		
	144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	145	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 9 de 9



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	223		10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-500.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	231		10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-275.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	380		15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
	405		15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		-200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	408		15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		-300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	435		27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
						-2.250.000,00

Anulação ( - )

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2024.

**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000